



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.918

- DOURADOS, MS

- TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023

- 21 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2330 DE 6 DE JUNHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 152.500,01, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00

12.02.10.302.1432.121-335041-Contribuições 151.000,01

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.301.1422.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 151.000,01

12.02.10.302.1431.023-449051-Obras E Instalações 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Junho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Lilliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2339 DE 13 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 2.200,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.301.1422.118-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.301.1422.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2345 DE 14 DE JUNHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 181.907,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 126.292,02

12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1,00

12.02.10.302.1432.199-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.245,56

12.02.10.304.1452.195-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.368,34

12.02.10.305.1452.197-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0,04

12.02.10.305.1452.197-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0,04

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-339040-Serviços de Tecnologia da Informação e C 0,04

12.02.10.301.1422.118-339030-Material de Consumo 176.537,58

12.02.10.302.1432.119-339030-Material de Consumo 1,00

12.02.10.304.1452.195-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.368,34

12.02.10.305.1452.197-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2346 DE 16 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 81.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00

12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.301.1422.118-339030-Material de Consumo 80.000,00

12.02.10.301.1422.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Junho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2357 DE 19 DE JUNHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 41.242,90, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.301.1422.118-339030-Material de Consumo 9.816,90

12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.550,00

12.02.10.304.1452.195-339030-Material de Consumo 1.196,00

12.02.10.304.1452.198-339048-Outros Auxilio Financeiros A Pessoas Física 14.000,00

12.02.10.305.1452.197-339032-Material de Distribuição Gratuita 11.680,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.301.1422.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.816,90

12.02.10.302.1432.119-339030-Material de Consumo 4.550,00

12.02.10.304.1452.195-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.196,00

12.02.10.304.1452.195-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00

12.02.10.305.1452.197-339030-Material de Consumo 11.680,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2364 DE 21 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 377.116,36, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 308.156,36

12.02.10.303.1442.125-339091-Sentenças Judiciais 68.960,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 308.156,36

12.02.10.303.1442.125-339032-Material de Distribuição Gratuita 68.960,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Junho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2372 DE 23 DE JUNHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 2.503.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.302.1432.119-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00

12.02.10.302.1432.122-339141-Contribuição 2.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.301.1422.118-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 2.500.000,00

12.02.10.301.1422.118-339030-Material de Consumo 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Junho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2379 DE 27 DE JUNHO DE 2.023**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 655.751,24, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.02.10.122.1402.114-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
 12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 18.752,74
 12.02.10.122.1402.114-339093-Indenizações E Restituições 1.500,00
 12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 134.998,50
 12.02.10.302.1432.119-339091-Sentenças Judiciais 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.02.10.122.1402.114-339030-Material de Consumo 1.500,00
 12.02.10.122.1402.114-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção 500,00
 12.02.10.122.1402.114-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 134.998,50
 12.02.10.301.1422.118-339030-Material de Consumo 118.752,74
 12.02.10.301.1422.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
 12.02.10.301.1422.118-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física 100.000,00
 12.02.10.302.1432.120-339030-Material de Consumo 100.000,00
 12.02.10.303.1442.125-339032-Material de Distribuição Gratuita 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2383 DE 29 DE JUNHO DE 2.023

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2023, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4960 de 16 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 2.207.651,99, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 12.02.10.122.1402.114-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.266,69
 12.02.10.301.1422.118-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 1.000.000,00
 12.02.10.301.1422.118-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 500.000,00
 12.02.10.301.1422.118-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 256.000,00
 12.02.10.302.1432.119-319013-Obrigações Patronais 136.480,75
 12.02.10.302.1432.119-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 90.000,00
 12.02.10.302.1432.119-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.399,20
 12.02.10.302.1432.120-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 7.164,66
 12.02.10.302.1432.199-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.754,44
 12.02.10.302.1432.199-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 262,76
 12.02.10.304.1452.195-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 63.000,00
 12.02.10.304.1452.198-319113-Obrigações Patronais 44.136,08
 12.02.10.305.1452.194-319113-Obrigações Patronais 68.181,30
 12.02.10.305.1452.197-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 5.000,00
 12.02.10.305.1452.197-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.006,11

DECRETOS

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02.10.122.1402.114-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 7.266,69

12.02.10.301.1422.118-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 263.006,11

12.02.10.301.1422.118-339030-Material de Consumo 720.956,73

12.02.10.301.1422.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 279.043,27

12.02.10.301.1422.118-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

12.02.10.302.1432.119-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 241.879,95

12.02.10.302.1432.119-339091-Sentenças Judiciais 12.754,44

12.02.10.302.1432.120-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 7.164,66

12.02.10.302.1432.199-319004-Contratação Por Tempo Determinado 262,76

12.02.10.304.1452.195-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 112.317,38

12.02.10.304.1452.195-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 45.031,66

12.02.10.304.1452.195-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.968,34

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Junho de 2.023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº. 053/2023/PREVID**

“Concede Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho à servidora ANGELA DE OLIVEIRA ROSA DA ROCHA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho ao servidor ANGELA DE OLIVEIRA ROSA DA ROCHA, matrícula 114765188-2, titular do cargo efetivo e função de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com fundamento no Artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, anterior à Emenda Constitucional 103/2019, e Art. 43, §§ 2º e 6º, da Lei Complementar Municipal nº. 108/2006, com proventos integrais de acordo com o Artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei 10.887/2004, com redação anterior à Emenda Constitucional 103/2019.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, §8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 30 de junho de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

Portaria de Benefício nº 054/2023/PREVID

“CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA À ALCIDIA ALVES DE OLIVEIRA, em razão do falecimento de SERAPIÃO DE ARAÚJO, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, §12 da Lei Municipal Nº 108/2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº. 108/2006 c/c o artigo 40, §7º, da Constituição Federal Pensão Vitalícia à ALCIDIA ALVES DE OLIVEIRA, esposa do segurado falecido SERAPIÃO DE ARAÚJO, servidor público municipal aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 3111-1, beneficiário deste Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS.

§ 1º - O benefício será devido a partir da data do falecimento da ex-segurado, por força do artigo 53, I, da Lei Complementar nº. 108/2006, e, se extinguirá de acordo com o artigo 59, I e II, do mesmo Diploma Legal.

§ 2º - O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo e será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 70 da Lei Complementar nº. 108/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2023.

Dourados/MS, 30 de junho de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIAS**Portaria de Benefício n.º 52/2023/PREVID**

“Dispõe sobre a cessação do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho concedida à Rachel Nogueira Magalhães da Silva”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, no uso das atribuições que lhe confere o § 12 do artigo 35 da Lei Complementar 108/2006 e alterações posteriores.

Considerando o Decreto “P” nº 1.190, de 31 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial de Dourados nº 5.897, de 01 de junho de 2023, que reverte a aposentadoria por invalidez concedida pela Portaria nº 052/2014/Previd;

Considerando o disposto no art. 46 da Lei Complementar municipal nº 108/2006 que estabelece que o aposentado que voltar a exercer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade permanente cessada, a partir da data do retorno;

R E S O L V E:

Art. 1º CESSAR, a partir de 01 de junho de 2023, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho de Rachel Nogueira Magalhães da Silva, concedida nos termos da Portaria nº 052/2014, de 01 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial de Dourados nº 3.756, de 01 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Dourados-MS, 30 de junho de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/06/1071/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal RONIA DE PAULA MACIEL, matrícula funcional nº. 502104-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sem ônus para a origem, pelo período de 15.06.2023 a 31.12.2023, em conformidade com o Ofício nº 404/2023/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Sd/06/660/23 SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal ANDRÉ NUNES DA COSTA, cargo Profissional do Magistério Municipal, matrícula funcional n.114765641-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos termos da CI n. 148/2023/GAB/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e dois (2023).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO/SEMS Nº 18, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Designa servidora para atuar como Responsável do Centro de Referências em Saúde do Trabalhador – CEREST.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARLAYNE MENDES WOLF VIEGAS, matrícula n. 114762783-2, ocupante do cargo Enfermeira, para atuar como Responsável Geral do Centro de Referências em Saúde do Trabalhador – CEREST.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 30 de junho de 2023.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/SEMED n. 029 de 23 de Junho de 2023.

“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo os Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional. .

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 23 de Junho de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 029/2023/SEMED**LOTAR**

Para fins de regularização da vida funcional

JOANTELI PEDROSO DA SILVA, Matrícula nº 114761964-1, Auxiliar de Apoio Educacional, no CEIM PROFª ZELI DA SILVA RAMOS, a partir de 23/06/2023.

RESOLUÇÃO/SEMED n. 030 de 26 de Junho de 2023.

“Dispõe sobre regularização da vida funcional de Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional, na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar para a regularização da vida funcional, conforme justificativa no anexo os Servidores do Grupo de Apoio à Gestão Educacional. .

Art. 2º. Fica determinado ainda ao Departamento de Recursos Humanos da SEMED que faça as devidas comunicações necessárias para a Secretaria Municipal de Administração a fim de que o presente ato seja anotado na pasta funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 26 de Junho de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO – ÚNICO - RESOLUÇÃO N.º 030/2023/SEMED**LOTAR**

Para fins de regularização da vida funcional

TATIANE SILVA BRITO, Matrícula nº 114762126-1, Assistente de Apoio Educacional, no CEIM HELENA EFIGENIA PEREIRA, a partir de 26/06/2023.

LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 41/2023**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epigrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 202/2023/DL/PMD. Objeto: Aquisição de lona plástica, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 04/07/2023. Início da Sessão Pública: Às 09h do dia 10/07/2023. Início da Disputa: Das 09h do dia 10/07/2023 às 15h do dia 10/07/2023. Local: Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal de Compras do Governo Federal – “https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas/acompanhamento-compra?compra=98907306000412023”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “https://pncp.gov.br/app/”, ou ainda, na homepage cidadão.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 03 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 43/2023**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epigrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 218/2023/DL/PMD. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 05/07/2023. Início da Sessão Pública: Às 09h do dia 11/07/2023. Início da Disputa: Das 09h do dia 11/07/2023 às 15h do dia 11/07/2023. Local: Portal de Compras do Governo Federal – “www.gov.br/compras”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal de Compras do Governo Federal – “https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas/acompanhamento-compra?compra=98907306000432023”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “https://pncp.gov.br/app/”, ou ainda, na homepage cidadão.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 03 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) Nº 003/2023**

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil

1. O Município de Dourados-MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - DESENVOLVE DOURADOS - FONPLATA e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para pagamentos de acordo com o Contrato n.º BRA-33/2023.

2. A Prefeitura Municipal de Dourados-MS, doravante denominado Contratante, convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas seladas para a Execução das Obras de Construção da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC. O prazo de execução dos serviços será de 600 (seiscentos) dias corridos.

3. A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública nacional especificados na Lei Federal n.º 8.666/93 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes nacionais, conforme definido nas diretrizes.

4. As propostas devem ser entregues na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, no dia 08/08/2023 (oito de agosto de dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas), horário local.

5. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma garantia de proposta de 5% (cinco por cento) do valor estimado do serviço, ou seja, no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

6. As propostas atrasadas serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia 08/08/2023 (oito de agosto de dois mil e vinte e três), às 9h (nove horas), horário local.

7. Os documentos de licitação também estão disponíveis no endereço eletrônico: “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”.

8. Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail “ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 29 de junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 37/2023**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 e inciso VI, do art. 13, do Decreto Federal nº 10.024/19, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 160/2023/DL/PMD, cujo objeto trata da Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de cama, banho, vestuário e similares, objetivando atender o Programa de Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade, ações emergências ou estado de calamidade pública, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS: WPPT CONFECÇÕES LTDA pelo valor global de R\$ 7.746,50 (sete mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), JOAO E MARIA ATELIE LTDA pelo valor global de R\$ 34.141,00 (trinta e quatro mil e cento e quarenta e um reais); GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA pelo valor global de R\$ 111.271,70 (cento e onze mil e duzentos e setenta e um reais e setenta centavos); NR COMERCIO LTDA pelo valor global de R\$ 27.588,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais) e COMERCIAL DEBECHÉ TEXTIL EIRELI -ME pelo valor global de R\$ 13.179,00 (treze mil e cento e setenta e nove reais)

Dourados (MS), 29 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos indeferidos de Processos Administrativos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS****PROCESSOS INDEFERIDOS**

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
ADRIANA DOS SANTOS SOUZA	114762087-2	SEMS	1.413/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
ALESSANDRA DE JESUS DA SILVA	114762080-1	SEMS	1.445/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
AURENI FERREIRA RODRIGUES	86801-1	SEMED	2.015/2023	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
CAMILA TOMAZ DOS SANTOS	114777002-2	SEMAD	1.404/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
CELIA MIGUEL RAIDAN	114762157-1	SEMS	1.441/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
DANIELA OLMOS LOPES	114774820-2	SEMS	1.442/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
ELAINE MAGALHAES	114772172-1	SEMS	1.233/2023	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
JUSSARA JARA MARIANO NOGUEIRA	81731-1	PGM	1.195/2023	REENQUADRAMENTO
LETICIA MARIA CAPELARI TOBIAS VENANCIO	114777339-1	SEMS	1.443/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
LUCIMARA PEREIRA SANTO	82221-1	PGM	1.194/2023	REENQUADRAMENTO
MARIA FATIMA DOS SANTOS EBERHART	114765996-2	SEMAS	2.295/2023	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
PERLLA DA SILVA BUARQUE GUSMAO GAMARROZ	114775938-1	SEMS	1.107/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
STELA VICTORIO FAUSTINO	114777352-1	SEMS	1.448/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE
TALITA TORRES TEIXEIRA	114777345-1	SEMS	1.452/2023	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Registre-se
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH/EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**PROCESSOS DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA DEFERIDOS****CONFORME PARECER NORMATIVO Nº 20/2023/PGM**

Deferida Estabilidade Provisória de CINCO MESES após o parto, e dentro desse período Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias conforme legislação, (portanto retorno ao trabalho no primeiro dia do quinto mês), às servidoras contratadas, sem vínculo efetivo, gestantes no vínculo contratado.

INTERESSADO	MATRICULA	SECRETARIA	N. PROC.
CELIA ROMERA MELGAREJO	114776528-1	SEMAS	1.167/2023
ROSIANE SILVA DOS ANJOS DE LIMA	47379-5	SEMED	1.471/2023

EXTRATOS**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2019/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 026/2019.

OBJETO: Faz-se necessário reprogramação da vigência contratual com início em 27/06/2023 e previsão de vencimento em 27/06/2024, com acréscimo de valor de R\$3.104.240,37 (três milhões cento e quatro mil duzentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) que corresponde ao período prorrogado, perfazendo novo valor global do contrato em R\$14.801.884,40 (quatorze milhões oitocentos e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 410/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS.

CNPJ: 01.105.188/0001-03.

Presidente: Maria Adelaide Zarpelon de Osti.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 122/2023/SEMAS, que tem como objeto o auxílio financeiro em atenção ao projeto Resignificar e Resignificar 2, destinado ao pagamento de despesas com material de consumo e serviço de terceiros, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 10.885,89 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 29 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 411/2023

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS.

CNPJ: 01.105.188/0001-03.

Presidente: Maria Adelaide Zarpelon de Osti.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 123/2023/SEMAS, que tem como objeto o auxílio financeiro em atenção ao projeto Crescer 2, destinado ao pagamento de despesas com material de consumo e serviço de terceiros, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 52.639,20 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), repassados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

DATA DO EMPENHO: 29 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 412/2023**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS – AAGD.
CNPJ: 12.360.396/0001-67
Presidente: Francisco Sobrinho de Brito.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 195/2023/SEMAS, que tem como objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com material de consumo e pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 10.885,89 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 29 de junho de 2023.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 413/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS – AAGD.
CNPJ: 12.360.396/0001-67
Presidente: Francisco Sobrinho de Brito.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 196/2023/SEMAS, que tem como objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de material permanente, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), repassados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

DATA DO EMPENHO: 29 de junho de 2023.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 414/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DA GRANDE DOURADOS – AAGD.
CNPJ: 12.360.396/0001-67
Presidente: Francisco Sobrinho de Brito.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 196/2023/SEMAS, que tem como objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com material de consumo e pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 31.639,20 (trinta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), repassados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

DATA DO EMPENHO: 29 de junho de 2023.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 415/2023****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS – APAE.

CNPJ: 03.368.578/0001-93.

Presidente: Marcelo Vardasca de Souza.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 197/2023/SEMAS, que tem como objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 8.674,16 (oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 29 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 416/2023**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS – APAE.

CNPJ: 03.368.578/0001-93.

Presidente: Marcelo Vardasca de Souza.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 197/2023/SEMAS, que tem como objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 10.885,89 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 29 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 417/2023**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DOURADOS – APAE.

CNPJ: 03.368.578/0001-93.

Presidente: Marcelo Vardasca de Souza.

OBJETO: Valor que se empenha para execução do Termo de Colaboração nº 198/2023/SEMAS, que tem como objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de material de consumo e despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 52.639,20 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), repassados com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

DATA DO EMPENHO: 29 de junho de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**EXTRATO DO EMPENHO Nº 418/2023**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS.
CNPJ: 01.105.188/0001-03.
Presidente: Maria Adelaide Zarpelon de Osti.

OBJETO: Valor que se empenha para atender despesas com pagamento do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 203/2022/SEMAS, referente a Emenda Federal nº 202239640016, que tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, bem como o total de recursos destinados à OSC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Emenda Individual) .

DATA DO EMPENHO: 29 de junho de 2023.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 419/2023

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS.
CNPJ: 01.105.188/0001-03.
Presidente: Maria Adelaide Zarpelon de Osti.

OBJETO: Valor que se empenha para atender despesas com pagamento do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 203/2022/SEMAS, referente a Emenda Federal nº 202239640016, que tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, bem como o total de recursos destinados à OSC.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 888,81 (oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 29 de junho de 2023.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº119 /2023/ FUNSAUD
03 de Julho de 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE DE DOURADOS - FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo decreto “P” nº 137 de 11/03/2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03/04/2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º Revogar a Portaria nº 331/2022/FUNSAUD de 13 de dezembro de 2022;

Art.2º Designar os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados para o exercício de 2023/2024. Conforme segue:

- I. Presidente: Marcio Romeiro de Ávila;
- II. 1ºMembro: Maria Necilane Pereira de Matos,;
- III. 2ºMembro: Raquel Godoy Freitas;
- IV. 3ºMembro: Maria de Lurdes Silva Effgen;
- V. Suplente: Rodrigo Pereira Benites.

§ 1º No impedimento ou ausência do presidente da Comissão, para exercer a respectiva função ocorrerá adequada designação pela autoridade máxima da FUNSAUD;

§ 2º Nas ausências do 1º, 2º ou 3º membro, assumirá o suplente desta Comissão mencionado no item V deste artigo:

Art.3º Designar para compor a Equipe de Apoio responsável pelas licitações na modalidade Pregão, âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, para o exercício de 2022/2023, como segue:

- I Pregoeiro Oficial: Marcio Romeiro de Ávila.
- II Equipe de Apoio:
 - a. Maria Necilane Pereira de Matos,;
 - b. Raquel Godoy Freitas;
 - c. Maria de Lurdes Silva Effgen;
 - d. Rodrigo Pereira Benites.

§ 1º No impedimento ou ausência do Pregoeiro, para exercer a respectiva função ocorrerá adequada designação pela autoridade máxima da FUNSAUD.

§ 2º Na ausência de um dos membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, assumirá para exercer a função, o suplente constante da alínea “d” deste artigo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

JAIRO JOSE DE LIMA
Diretor Presidente – FUNSAUD
Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021

FUNDAÇÕES / TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 040/2023**

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores em vigor, voltados para o Pregão Eletrônico em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APARELHOS CONDICIONADORES DE AR E FLUIDOS REFRIGERANTES para a manutenção dos equipamentos de refrigeração das unidades da, FUNSAUD, para consumo pelo período de aproximadamente de 12 (doze) meses, e outras unidades que futuramente possam se agregadas de acordo com o Termo de Referências, nos autos, especificações, condições e demais anexos e termos afins contidos no Processo Licitatório.

Com vistas às melhores Propostas de Preços, exequíveis e vantajosas à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos da Pregoeira desta FUNSAUD, Srª. Gisele Manvailier Silva, sagrando-se vencedora no certame em questão, a empresa proponente para os respectivos itens como segue:

ITENS	SITUAÇÃO DOS ITENS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 76, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 89, 92 e 97.	ADJUDICADO	MAXXIMUS MANUTENCAO E INSTALAÇÃO LTDA.	R\$ 57.936,29
8, 13, 15, 16, 18, 23, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 59, 62, 63, 64, 70, 73, 75, 77, 79, 82, 86, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99 e 100.	DESERTOS	_____	_____

Tudo conforme ata da sessão do certame e circunstanciado na Planilha de Apuração Final, do referido Pregão Eletrônico.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 30 de junho de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021.

OUTROS ATOS

ATA - CMDM**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –CMDM
ATA Nº 26/2023 DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ata de número vinte e seis, da vigésima sexta reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, realizada no dia oito de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no modo presencial, conforme Convocação nº 18/2023, de quatro de maio de dois mil e vinte e três. Reuniram-se na sala de reuniões da Casa dos Conselhos, as seguintes Conselheiras membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, biênio 2021-2023: Lusmária da Silva Oliveira (Polícia Militar de Dourados) Thays do Carmo Oliveira de Bessa (suplente Delegacia de Defesa da Mulher); Barbara Marques Rodrigues (SEMAS); Claudia Rosa de Assumpção Pompeu (Coordenadoria de Políticas Públicas); Mariana Faria Gonçalves (SEMS); Inês B. D. Vieira (Defensoria Pública da Mulher); Rilziane Guimarães Bezerra de Melo (Universidades Privadas); Adma Cristhina S. de Oliveira (Movimento Organizado M. D); . Angela Maria Plotzki (Entidades Sindicais); Lucimar de Souza Arguelho e Rosana Alexandre da Silva (Núcleo das Mulheres Negras); Thalita Rafaela Gonçalves Peixoto (suplente OAB/MS). Entidades AUSENTES COM JUSTIFICATIVA: Universidades Públicas. Entidades AUSENTES SEM JUSTIFICATIVA: Câmara Municipal de Dourados; SEMED; Núcleo das mulheres indígenas. ENTIDADES QUE CONSTAM DA LEI RECENTEMENTE APROVADA E PUBLICADA. QUE AINDA NÃO FORAM NOTIFICADOS O QUE DEVERA ACONTECER NA PROXIMA ELEIÇÃO COMPONDO O CONSELHO A PARTIR DO PROXIMO BIENIO 2023-2025: Guarda municipal; Agehab; Mulheres camponesas; Associação Diversidade; UDAM; Instituto Mulher. O Conselho reuniu-se para discutir a seguinte pauta: 1-Leitura e aprovação da ata; 2-Expediente (caso haja algum assunto a ser proposto para ser discutido na reunião) 3- Assuntos gerais. Com Quórum mínimo, a reunião iniciou com o primeiro item da pauta. 1. Leitura e aprovação da ata. Aprovada. 2-Expediente. A sra. Presidenta inseriu alguns assuntos: 01. Of. 07/2023 – CMDM. Aprovado. 02. Of. 18/23, de 14/04/2023, do Centro de Atendimento à Mulher – Viva Mulher. Aprovado. 03. Fluxograma - SEMS. Aprovado. A sra. Presidenta, apresentou o primeiro ponto do expediente. 01. Of. 07/2023 – CMDM. O ofício atende a uma demanda deste Conselho, em que encaminha o nome das Conselheiras aprovadas por este Conselho, para indicação por parte do executivo municipal, para ocupar o cargo vago da coordenadoria das mulheres, considerada de fundamental importância para o bom desenvolvimento das atividades de atendimento às mulheres no Município de Dourados. A conselheira Lucimar, solicitando a palavra, objetou o ofício, dizendo-se ofendida, preterida por preconceito racial e falta de respeito a sua pessoa, visto que, a Presidenta deste conselho, indicou dois nomes, e não somente o dela, Lucimar. Em sua fala, a conselheira acusa a sra. Presidenta deste CMDM de autoritarismo e imposição de sua vontade pessoal, ao indicar também o nome da conselheira Loreni no ofício. Justificou a sua fala, alegando que a Loreni havia se pronunciado, no grupo, que não queria assumir o cargo. A sra. Presidenta, fazendo uso da palavra e, zelando pela verdade, esclareceu a conselheira Lucimar e demais presentes, que o ofício encaminhou os nomes das conselheiras que se dispuseram, voluntariamente, para que sejam indicadas ao executivo municipal, como disposição para assumir e exercer o cargo vago da Coordenação das Mulheres, uma vez que, já há um ano está sem representante e a administração alegou, ao ser consultada em fevereiro deste ano, que “não havia nomes interessados em assumir o cargo”. Este assunto, lembrou a presidente, foi discutido na reunião de fevereiro, conforme ata número vinte e quatro, no qual foi solicitado que todas “pensassem um nome a ser indicado ao executivo. E, na reunião de março, a conselheira Loreni ofereceu seu nome para ser indicado e assumir o cargo. Não houve, naquela reunião, qualquer objeção ao nome de Loreni, assim como não houve novas indicações, na mesma ocasião. No entanto, a Conselheira Lucimar nos procurou, após a reunião de abril, disponibilizando seu nome para assumir a Coordenação das Mulheres em Dourados. O assunto foi também discutido no grupo CMDM BIENIO 2021/2023, do qual fazem parte todas as conselheiras e suplentes deste conselho, havendo, portanto, também a aprovação das conselheiras, no grupo, do nome da conselheira Lucimar para o cargo. Assim, considerando que não havia sido enviado ofício indicando o nome de Loreni Giordani, e, nenhum documento oficial daquela conselheira foi encaminhado ao conselho, o ofício foi feito incluindo os dois nomes que haviam sido indicados e aprovados para o cargo, não havendo preterimento de um nome sobre outro. Apenas encaminhamos o que o conselho decidiu, frisou. Considerando que havia consenso, acreditei que deveria encaminhar o mais rapida-

ATA - CMDM

mente possível o ofício, encaminhando os dois nomes que se dispuseram para o cargo. A conselheira Talita comentou, em sua fala, defendendo a posição da Presidência, que a fala da Conselheira Loreni de “não querer o cargo” faz jus à sua pessoa, o que não significa que, caso fosse nomeada, não assumiria, nem deixaria de cumprir a sua função ao vir, eventualmente, a assumir o cargo. Observou ainda que devemos tomar cuidado com as nossas manifestações e destacou que, o conselho e a direção deste, não estão fazendo nada à parte. Todos os assuntos são oficiados e disponibilizados a todo o conselho. A conselheira Lucimar, retomou a palavra e reclamou do fato do ofício ter sido encaminhado sem que fosse marcada uma reunião com o executivo para que fosse entregue o documento em mãos, como havia solicitado no grupo. Por ser um fato considerado importante pela conselheira Lucimar, a Conselheira Inês sugeriu que fosse criado um grupo exclusivamente para divulgar cópias e documentos e administrado pela direção do conselho, visto que, no grupo em que todas têm acesso, há muita informação diferente, dificultando um acompanhamento linear de todos os assuntos. Proposta aprovada. A sra presidenta, considerando a solicitação da Conselheira Lucimar, sugeriu que seja constituída uma Comissão para marcar e realizar esta reunião com o executivo. Aprovado. Dispuseram seus nomes para compor esta comissão as seguintes conselheiras: LUCIMAR, ADMA, INES, ROSANA e RILZIANE. 02. Of. 18/23 – CAM - Viva Mulher. A conselheira Barbara, fazendo uso da palavra, esclareceu as conselheiras que, enquanto política de estado, a possibilidade é de indicar alguém de confiança do prefeito. A conselheira Thays, observou que é necessária a formalização das denúncias da mulher, para que se possa efetivar a ação necessária. Mesmo que seja anônima. A conselheira Claudia fez um breve relato sobre as dificuldades que já vivenciou junto aos diferentes órgãos de proteção, ressaltando que na DAM sempre houve bom atendimento, porém, há sim, dificuldades, inclusive de cunho pessoal, por parte dos agentes, causando constrangimentos, represálias e medo. Destacou, no entanto que, para melhorar estes atendimentos, é necessário que haja denúncia registrada, mesmo que anônima, para que os órgãos responsáveis possam tomar ciência e, a partir daí, monitorar e providenciar a disciplina dos agentes. Não pode deixar passar, disse. A conselheira Rilziane, destacou que, mesmo denúncia anônima, pode vir a expor a pessoa e sugeriu que sejam criados cursos ou mecanismos permanentes que possam prevenir e/ou evitar a violência nos atendimentos. Também sugeriu a promoção de debates junto a sociedade, sobre a importância da efetivação das denúncias. Provocar um diálogo com o público, a sociedade. A conselheira Lusmaria destacou também a importância da formalização das denúncias, pois, só com a formalização é que se pode desencadear um processo de apuração e, conseqüentemente, correção das falhas existentes. A conselheira Adma, também defendeu a importância da formalização e a formação continuada para uma polícia não violenta. Claudia observou que já houve atividades sobre estes assuntos, porém, a polícia civil nunca aceitou este tipo de capacitação. Estes cursos, capacitações, treinamentos, são de responsabilidade do poder executivo. Rilziane destacou também que, quem é agente, ao saber que qualquer fato, precisa fazer o registro disto, para não incorrer em corresponsabilidade. Para poder disciplinar, é preciso formalizar. Não pode deixar passar. Sem formalização não há apuração. A formalização pública da denúncia, se vier acompanhada do coletivo, das instituições, da sociedade, a instituição precisa oficial. Precisamos ocupar todos os espaços públicos para que a sociedade possa, através destes órgãos ser ouvida e protegida. Foram sugeridos alguns encaminhamentos: 1. Criar cursos ou mecanismos que possibilitam tratar da cultura não violenta; 2. Importância da formação política não violenta (cursos trimestrais); 3. Promover debates sobre as denúncias efetivadas, buscando mobilizar a sociedade. Provocar o dialogo público; 4. Encaminhar ofício, solicitando, a nível estadual, uma audiência pública estadual, com foco na abordagem não violenta dos agentes públicos – seja companha ou debates; 5. Criação de um fluxograma de assistência pela DAM/PM/DEFENSORIA; 6 Criação de protocolo de atendimento DAM/PM/DEFENSORIA; 7. Desenvolver cursos de capacitação para as conselheiras do CMDM; (sugestão de incluir as instituições, como a coordenação do curso de direito – professor Rafael); 8. Promover seminário – encontro virtual com defensoria e DAM: feminicídio comunitário; Indígenas – formação nas aldeias (há outras compreensões, que precisam ser consideradas ao tratar do feminicídio nas aldeias). Foram observadas que o problema de desnutrição das crianças nas aldeias é muito grande e, tem cinco mil inscritos e apenas sessenta sestras são disponibilizadas para o assentamento das retomadas. Falta água e segurança também. A FUNAI precisa ser formalizada, seja na esfera local, estadual e federal. Diante destes tópicos, foram propostos e constituídos grupos de trabalho, quais são: Grupo para organização dos seminários: Lucimar, Ines, Rilziane, Barbara. Foi observado também que é necessário acompanhar, fiscalizar, a construção da Casa da Mulher em dourados. Enviar ofício ao prefeito solicitando informação sobre a localização do terreno e cronograma da construção. 7. Assuntos Gerais. Formação para promotores indígenas (ONU E DIREITOS HUMANOS) DIA 29/05 NO MODO PRESENCIAL. Mariana sugeriu que a DAM/DEPAC busque fazer um treinamento, capacitação, junto ao HU, com dr. Guido, visando o melhor atendimento e encaminhamento em se tratando, principalmente de violência sexual – independente de idade ou sexo. Nada mais havendo a tratar, eu Angela Maria Plotzki, Secretária, registrei a presente ata, que após lida e aprovada em plenária, será assinada por mim e a Presidenta.

Angela Maria Plotzki, (Secretária) _____

Lusmária da Silva Oliveira (Presidenta) _____

LICITAÇÕES - PREVID

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06, e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de expediente e processamento de dados, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 29 de junho de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Theodoro Huber Silva, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108 de 27/12/06 e alterações posteriores, nos termos do art. 38, inciso VII c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que tem por a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de expediente e processamento de dados, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, sendo a empresa CATIANE MARIA PIAZZA E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 15.121.707/0001-23 a adjudicatária ao lote 1 com valor total de R\$ 12.040,42 (Doze mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos) e lote 2, com o valor total de R\$ 94,50 (Noventa e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global da contratação em R\$ 12.134,92 (Doze mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Dourados/MS, 30 de junho de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente**

EXTRATOS - PREVID**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa SCALA SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 05.912.012/0001-06

PROCESSO: nº 012/2022/PreviD, Dispensa de Licitação nº 008/2022/PreviD.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico, que deverá ser executado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual inicialmente estabelecido na cláusula 15.1. do contrato originário; O reajuste dos valores inicialmente estabelecidos nas Cláusulas 5.1. e 6.1. do instrumento contratual originário, nos moldes do subitem 6.3. do instrumento contratual originário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

VALOR GLOBAL: Valor: R\$ 1.730,52 (Um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

EMPENHO: Nº 124/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 19/07/2023 a 18/07/2024.

FISCAL DE CONTRATO: Edimar Zuntini.

FISCAL SUBSTITUTO: Leonardo Landeira.

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2023.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

EXTRATO DO PROCESSO

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

PROTOCOLO Nº 11/2023; PROCESSO Nº 011/2023/PreviD; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023/PreviD.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo de expediente e processamento de dados, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso, II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.00 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

18.01 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.126 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

2.079 – Manutenção das Atividades do Previd

Fonte 18020000

Lote I

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.10 – Material de Expediente

Ficha 172

Valor Total – Lote I: R\$ 12.040,42 (Doze mil e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Lote II

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.11 – Material de Processamento de Dados

Ficha 172

Valor Total – Lote II: R\$ 94,50 (Noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor Global: R\$ 12.134,92 (Doze mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

DELIBERAÇÕES - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 028, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre alteração de Calendário de Reunião Ordinária do CMAS 2023 no mês de Julho de 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia extraordinária, no dia 30 de junho de 2023, ATA nº 523ª, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

D e l i b e r a:

Art. 1º. Alterar a data da Reunião Ordinária do Mês de Julho para dia 11 de julho de 2023, antecipando a reunião prevista para dia 26/07.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de Junho de 2023.

Simone Chagas Brasil Chamorro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Biênio 2021/2023

DELIBERAÇÕES - CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 029, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre Aprovação de Alteração do Plano de Aplicação da Portaria 770/2022 e da retificação do Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, Portaria 770/2022/MC.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia extraordinária, no dia 30 de junho de 2023, ATA nº 523ª, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

Considerando a Portaria MC Nº 770, de 29 de Abril de 2022 a qual dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos estados e municípios a que se refere, em decorrência do recebimento de migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório, interiorizados diretamente ou por demanda espontânea.

Considerando a apresentação e justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, o qual solicitou alteração no plano de aplicação devido a rendimentos do recurso.

Considerando a autorização de ampliação de prazo para execução do Plano de Ação Mediante Ofício Nº 134/2023/SNAS/DPSE.

Considerando Deliberação CMAS Nº 016 de 20 de Junho de 2022, ata nº502, a qual aprovou Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, Portaria 770/2022/MC com o respectivo Plano de Aplicação dos recursos.

Considerando a necessidade de Adequação do Plano de Ação, visto que a ata nº502/2022 consta meta de 460 atendimentos, porém a base de calculo para recebimento do recurso foram 750 metas.

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório para diversos estados e municípios, provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela, e a necessidade de assegurar medidas de assistência emergencial aos indivíduos venezuelanos que estão em situação de risco pessoal e social, conforme a Portaria 770/2022.

Delibera:

Art. 1º. Aprovar a retificação do Plano de Ação para Acolhimento de Migrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, Portaria 770/2022/MC, passando a apresentar as seguintes alterações:

- I. Atendimento previsto para a meta de 750 atendimentos, em substituição à meta de 460;
- II. Atendimento realizado somente à população Venezuelana, em substituição à previsão de atendimento de todos os migrantes.

Art. 2º. Aprovar a retificação do Plano de Aplicação dos Recursos oriundo da Portaria 770/MC/2022, considerando ajustes e rendimentos da conta, conforme consta no Anexo I desta deliberação.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 30 de Junho de 2023.

Simone Chagas Brasil Chamorro
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2021/2023

Anexo I: Plano de Aplicação Portaria 770/2022/MC

ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DE FLUXO MIGRATÓRIO POR CRISE	Data:	15/06/2023
Portaria Nº 770/2022 - FNAS	Número de Conta: 28171-9	Período de Execução: 2023

Ofertar ações socioassistenciais incluindo alojamento temporário para 750 pessoas, com provisões materiais, alimentação, referenciamento a equipe técnica para escuta qualificada, encaminhamentos e orientações aos imigrantes em situação de vulnerabilidade oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária.

Necessidade de assegurar medidas de assistência emergencial aos indivíduos em situação de risco pessoal e social no município, em decorrência do recebimento de migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório, interiorizados diretamente ou por demanda espontânea, provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela.

NATUREZA - CUSTEIO									
MATERIAL DE CASA, MESA E BANHO									
ITEM	NOME DOS ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS	JUSTIFICATIVA	BLOCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BERMUDA MASCULINA	BERMUDA MASCULINA- Confeccionada em tael.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	150	RS 23,50	RS 3.525,00	
2	BERMUDA FEMININA	BERMUDA FEMININA-Confeccionada em tecido Sarja ou similar.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	100	RS 29,80	RS 2.980,00	
3	CAMISETA	CAMISETA UNISSEX-básica.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	1000	RS 18,99	RS 18.990,00	
4	CALCINHA ADULTO	CALCINHA ADULTO-Confeccionada em 100% algodão.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	100	RS 3,98	RS 398,00	
5	CALCINHA INFANTIL	CALCINHA INFANTIL-Confeccionada em malha cotton.Kit com 3 unidades.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	150	RS 3,89	RS 583,50	
6	CAPA PARA COLCHÃO	CAPA PARA COLCHÃO MATELADADA- Capa protetora impermeável para colção solteiro.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	200	RS 49,80	RS 9.960,00	
7	CUECA ADULTO	CUECA ADULTO- Modelo slip, Kit com 03 unidades.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	200	RS 5,98	RS 1.196,00	
8	CUECA INFANTIL	CUECA INFANTIL- Composição: 100% algodão.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	100	RS 3,89	RS 389,00	
9	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO	JOGO DE LENÇOL SOLTEIRO C/ 3 PEÇAS - 100% algodão.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	100	RS 35,90	RS 3.590,00	
10	SUTIA ADULTO	SUTIA ADULTO.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	100	RS 14,00	RS 1.400,00	
11	TOALHA DE BANHO	TOALHA DE BANHO.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	290	RS 11,96	RS 3.468,00	
12	CHINELO DE BORRACHA	CHINELO DE BORRACHA- na cor preta ou azul, com duas tiras, tamanho 35 ao 44.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	100	RS 9,00	RS 900,00	
13	COBERTOR DE CASAL	COBERTOR DE CASAL.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	500	RS 37,05	RS 18.975,00	
14	TRAVESEIRO	TRAVESEIRO - Revestido em napu/couro.	- Provisão de itens básicos a famílias indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos nos serviços de acolhimento institucional.	PSE	UND	150	RS 39,00	RS 5.850,00	
						-	-	RS 72.204,96	

NATUREZA - CUSTEIO									
GENÉRIO ALIMENTICIO									
NATUREZA	ORDEM	NOME DOS ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS	JUSTIFICATIVA	BLOCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Marmiteix	MARMITEX <contendo arroz, feijão, 1 porção de salada folhada, salsinha cozida, 2 tipos de carne (proteína por frango ou lombo), 4.200,0000 11.832 49.099,6000 (vermicilha) e quatição (cremes, molhos, farofas e massas). Obrigatoriamente 55 a 60% (carboidrato), 10 a 15% (proteínas), 20 a 25% (lipídios). Embalagem n. 6 em recipiente fechado.	objetivando atender serviços socioassistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social	PSE	UND	10150	RS 19,57	RS 198.635,50

NATUREZA - CUSTEIO									
MATERIAL DE EXPEDIENTE									
ORDEM	NOME DOS ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS	JUSTIFICATIVA	BLOCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	ALMOFADA PARA CARRUBO	ALMOFADA PARA CARRUBO no 4, cor preta, composta de feltro, tecido de algodão e tita, com tempo elástico. Medida aproximada 60 x 16,5 cm.	- Oferta de item para limpeza a rotina administrativa e organização do serviço.	PSE	UND	10	RS 5,92	RS 59,20	
2	APONTADOR DE LÁPIS	APONTADOR DE LÁPIS, escolar, sem depósito, confeccionado em metal e lâmina de aço temperado, dimensões: 275mm comprimento x 18mm largura x 115mm altura. Produto com identificação do DANFETO.	- Oferta de item para limpeza a rotina administrativa e organização do serviço.	PSE	UND	70	RS 0,70	RS 49,00	
3	BALÃO DE FESTAS	BALÃO DE FESTAS, material látex, tamanho no 6-5 fno, diversos cores, pacote com 50 unidades.	- Oferta de item para limpeza a rotina administrativa e organização do serviço.	PSE	PCT	23	RS 3,21	RS 73,83	

DELIBERAÇÕES - CMAS

Table with 10 columns: ITEM, NOME DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS, JUSTIFICATIVA, BLOCO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANT. ITENS, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains 39 rows of material specifications.

Table with 10 columns: ITEM, NOME DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS, JUSTIFICATIVA, BLOCO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANT. ITENS, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains 39 rows of material specifications.

NATUREZA - CUSTEIO

Table with 10 columns: ORDEM, NOME DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, JUSTIFICATIVA, BLOCO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANT. SERVIÇOS CONTRATADOS, VALOR MENSAL, VALOR TOTAL (6 MESES). Contains 5 rows of service contracts.

NATUREZA - CUSTEIO

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Table with 10 columns: ORDEM, NOME DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, JUSTIFICATIVA, BLOCO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANT. ITENS, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Contains 3 rows of cleaning products.

DELIBERAÇÕES - CMAS

ITEM	NOME DOS ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS	JUSTIFICATIVA	BLOCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	AMACIANTE DE ROUPAS	AMACIANTE DE ROUPAS GALÃO 5 LT.	- Oferta de Item Básicos e bens necessários que assegurem a oferta do serviço de acolhimento.	PSE	GALÃO	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
5	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL 2 unidades.	- Oferta de Item Básicos e bens necessários que assegurem a oferta do serviço de acolhimento.	PSE	UND	1424	R\$ 6,95	R\$ 9.898,80
6	CREME DENTAL	CREME DENTAL - 30 gramas.	- Oferta de Item Básicos e bens necessários que assegurem a oferta do serviço de acolhimento.	PSE	UND	2000	R\$ 1,8	R\$ 3.600,00
7	ESCOVA DE DENTE	ESCOVA DENTAL ADULTO	- Oferta de Item Básicos e bens necessários que assegurem a oferta do serviço de acolhimento.	PSE	UND	2000	R\$ 5,02	R\$ 10.040,00
8	PENTE DE BOIÃO	PENTE DE BOIÃO	- Oferta de Item Básicos e bens necessários que assegurem a oferta do serviço de acolhimento.	PSE	UND	500	R\$ 2,37	R\$ 1.185,00
9	DESINFETANTE LÍQUIDO, 5 LITROS	DESINFETANTE DE USO GELADO, 5 LITROS.	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	GALÃO	1500	R\$ 6,34	R\$ 9.510,00
10	DESODORIZADOR SANITÁRIO	DESODORIZANTE PEDRA SANITÁRIA	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	UND	500	R\$ 0,94	R\$ 470,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO	DETERGENTE DE LOUÇA NEUTRO- 900ML.	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	UND	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.830,00
12	ESBRÉGLIO COM ESPUMA	RODO ABRASIVO	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	UND	50	R\$ 16,97	R\$ 848,50
13	ESPONJA PARA BANHO	ESPONJA PARA BANHO.	- Oferta de Item Básicos e bens necessários que assegurem a oferta do serviço de acolhimento.	PSE	UND	2000	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
14	ESPONJA DUPLA FACE	ESPONJA DUPLA FACE.	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	PACOTE	500	R\$ 11,23	R\$ 5.615,00
15	LIMBEIRA	LIMBEIRA TRIANGULAR COM PEDAL-Capacidade 30 Litros.	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	UND	20	R\$ 49,07	R\$ 981,40
16	LIMBEIRA TIPO COLETOR	LIMBEIRA - 240 Litros.	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	UND	20	R\$ 419,9	R\$ 8.398,00
17	PANO DE CHÃO	PANO DE LIMPEZA	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	UND	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
18	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	UND	300	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
19	PAPEL HIGIENICO	PAPEL HIGIENICO-PACOTE 24 UNIDADES	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	PACOTE	800	R\$ 37,79	R\$ 30.232,00
20	PAPEL TOALHA INTERIORES	PAPEL TOALHA INTERIORES	- Oferta de Item Básicos e bens necessários que assegurem a oferta do serviço de acolhimento.	PSE	PACOTE	200	R\$ 22,75	R\$ 4.550,00
21	RODO	RODO DE ALUMINIO, 50 CM.	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	UND	53	R\$ 25,68	R\$ 1.359,24
22	SABÃO EM BARRA	SABÃO EM BARRA- conteúdo 08	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	PCT	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
23	SABÃO EM PÓ	SABÃO EM PÓ - conteúdo 1kg.	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	PCT	800	R\$ 10,27	R\$ 8.216,00
24	SABONETE	MINI SABONETE - barra 15 gr.	- Oferta de Item Básicos e bens necessários que assegurem a oferta do serviço de acolhimento.	PSE	UND	30	R\$ 1,52	R\$ 45,60
25	SABONETE LÍQUIDO	SABONETE LÍQUIDO - 5L.	- Oferta de Item Básicos e bens necessários que assegurem a oferta do serviço de acolhimento.	PSE	GALÃO	300	R\$ 93,32	R\$ 28.056,00
26	SACO DE LIXO 30 Litros	SACO PARA LIXO - 30 Litros.	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	PACOTE	1000	R\$ 8,26	R\$ 8.260,00
27	SACO DE LIXO 50 Litros	SACO DE LIXO - 50 Litros.	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	PACOTE	1000	R\$ 8,90	R\$ 8.900,00
28	SACO DE LIXO 100 Litros	SACO DE LIXO - 100 Litros.	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	PACOTE	500	R\$ 78,49	R\$ 39.245,00
29	SACO DE LIXO 150 Litros	SACO DE LIXO - 150 Litros.	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	PACOTE	500	R\$ 78,49	R\$ 39.245,00
30	SACO DE LIXO 200 Litros	SACO PARA LIXO - 200 Litros.	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	PACOTE	455	R\$ 112,08	R\$ 48.754,00
31	SHAMPOO E CONDICIONADOR	SHAMPOO E CONDICIONADOR EM SACHE - 2 EM 1.	- Oferta de Item Básicos e bens necessários que assegurem a oferta do serviço de acolhimento.	PSE	UND	294	R\$ 3,90	R\$ 1.146,60
32	VASSOURA	VASSOURA CORDAS NYLON.	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	UND	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
33	VASSOURA TIPO GARI	VASSOURA TIPO GARI	- Oferta de Item Básicos para limpeza e manutenção do ambiente.	PSE	UND	100	R\$ 37,8	R\$ 3.780,00
						-	-	R\$ 319.946,04

NATUREZA-CUSTEIO									
SERVICO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICO - SERVICOS DE CAPACITACAO									
ORDEN	NOME DOS ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS	JUSTIFICATIVA	BLOCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TURMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	BARBEIRO	Os serviços de beleza destinados ao público masculino ganham destaque, especialmente no que se refere à barba e ao cabelo, já demonstrando um potencial de consumo semelhante ao das mulheres. Aprenda a reconstruir, alterar estruturas e cor, modelagem e corte de cabelos, barba e bigode alado	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	R\$ 14.985,00	R\$ 14.985,00	
2	DESIGNER DE SOMBRANCLHA	Propiciar aos participantes o aprendizado correto da modelagem de sobrancelhas através da simetria facial, com utilização do pagamento e das técnicas de visagismo adequada ao perfil do rosto e necessidade do cliente.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	4	R\$ 4.485,00	R\$ 17.940,00	
3	TÉCNICAS BÁSICAS DE MANICURE E PEDICURE	Qualificar comendado indígena da cidade Bororó-Dourados, sobre técnicas básicas em manicure e pedicure.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	2	R\$ 6.751,00	R\$ 13.142,00	
4	PIZZAIOLA	Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados. Objetivos específicos: Promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo. Estimular, por meio de situações de aprendizagem, atitudes empreendedoras, metacativas e colaborativas	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	
5	SALGADEIRO	Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	R\$ 14.985,00	R\$ 14.985,00	
6	AUXILIAR DE COZINHA	Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	2	R\$ 29.985,00	R\$ 59.970,00	
7	TÉCNICA EM CORTE E VENDA DE CARNE	Capacitar o participante para as técnicas básicas de trabalho de técnico em carnes; O curso tem por objetivo fornecer informações para que o estudante de informática de uma operação eficaz da seção de carnes do supermercado.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	2	R\$ 7.485,00	R\$ 14.970,00	
8	CONFEITARIA CLASSICA	Opacitar os alunos para o preparo de doces clássicos de confeitaria mundial, desde a montagem e orientações para comercializar e aplicar em eventos, festas e confeitarias.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	2	R\$ 5.985,00	R\$ 11.970,00	

ITEM	NOME DOS ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS	JUSTIFICATIVA	BLOCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PREPARO DE PAES ARTESANAIS	O objetivo deste curso é apresentar técnicas para o preparo de diversas receitas de pães caseiros e artesanais segundo as boas práticas.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	2	R\$ 5.985,00	R\$ 11.970,00
10	ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO PARA GARCONS EM BARES E RESTAURANTES	O curso de Atendimento e encaminhamento para garçons em bares e restaurantes se destina a profissionais que atuam nessa área para que possam aprimorar suas técnicas de atendimento aos clientes, e, desse modo, fidelizar e encantar.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	4	R\$ 2.250,00	R\$ 9000,00
11	TÉCNICAS DE RECAPICAO EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	Recepcionar clientes individualmente ou em grupo em meios de hospedagem	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	4	R\$ 4.485,00	R\$ 17.940,00
12	TÉCNICAS DE CUIDADOR DE IDOSOS	Este curso objetiva qualificar pessoas para exercer cuidados domiciliares com idosos, com acolhimento e humanização através do uso de técnicas adequadas.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	4	R\$ 5.985,00	R\$ 23.940,00
13	CAMAREIRA - TECNICA DE LIMPEZA E ARBUACAO	Desenvolver competências necessárias para realizar a arrumação, limpeza e vistoria de apartamentos e áreas comuns dos meios de hospedagem. Por meio de uma formação rápida e dinâmica, o curso forma profissionais que sabem enfrentar diferentes situações próprias da natureza do trabalho da camareira, zelando pelo bem estar dos hóspedes quanto do empendimento e respeitando os hábitos, preferências e cultura dos clientes, de forma criativa, e com visão global do processo.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	4	R\$ 5.250,00	R\$ 21.000,00
14	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL	Profissional Eletricitista Instalador Residencial tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas à execução e manutenção de rede elétrica de baixa tensão em edificações.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	2	R\$ 21.930,00	R\$ 43.860,00
15	CARPINTEIRO DE OBRAS	Promover o desenvolvimento de competências profissionais de modo que os participantes confeccionem sistema de formas de madeira para estruturas de concreto armado de edificações, em conformidade com as normas técnicas específicas e assegurando a qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	2	R\$ 20.060,00	R\$ 40.120,00
16	INSTALADOR HIDRAULICO	Este curso tem como objetivo formar e capacitar o Profissional para estar apto a realizar instalações e manutenção em redes hidráulicas residenciais e profiss. Atuar na construção civil como instalador hidráulico, desenvolver instalações de água fria, água quente, esgoto; instalações de gás.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	R\$ 20.060,00	R\$ 20.060,00
17	PEDEBEIRO DE REVESTIMENTO	O curso de Formação Inicial e Continuada em Pedreiros de Revestimentos em Argamassa, na modalidade presencial tem como objetivo geral proporcionar a formação profissional dos egressos como Pedreiro de Revestimentos em Argamassa, priorizando a elevação da escolaridade, Conhecer os aspectos de execução de revestimentos	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	R\$ 20.060,00	R\$ 20.060,00
18	PINTOR DE OBRAS IMOBILIARIA	Conhecer os aspectos de pintura em substratos diversos; Conhecer as normas de segurança pertinentes à execução de pintura; Entender o planejamento de trabalhos decorativos similares com qualidade, segurança e responsabilidade.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	R\$ 20.060,00	R\$ 20.060,00
19	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	O Curso de Eletricitista de Automóveis, na modalidade de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, tem como objetivo geral proporcionar aos participantes conhecimentos teórico-práticos, visando à formação de competências e técnicas e de gestão básicas referentes às operações de eletricitista de automóveis	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	R\$ 20.060,00	R\$ 20.060,00
20	ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS	O Curso de Eletricitista de Automóveis, na modalidade de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, tem como objetivo geral proporcionar aos participantes conhecimentos teórico-práticos, visando à formação de competências e técnicas e de gestão básicas referentes às operações de eletricitista de automóveis	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	R\$ 25.670,00	R\$ 25.670,00
21	MECÂNICO DE MAQUINAS AGRICOLAS	Mecânica de Manutenção de Máquinas Agrícolas e Veículos Pesados, tem por objetivo proporcionar ao aprendiz formação inicial visando à qualificação que lhe permita atuar na manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, máquinas e sistemas agrícolas mecanizados.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	R\$ 20.060,00	R\$ 20.060,00
22	MECÂNICO DE MOTORES CICLO DIESEL	Mecânico de Motor Ciclo Diesel tem por objetivo o desenvolvimento de competências para realizar manutenção em Motor Ciclo Diesel utilizando ferramentas e seguindo normas e procedimentos técnicos, ambientais de segurança.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	R\$ 29.410,00	R\$ 29.410,00
23	MECÂNICO BÁSICO DE MOTOCICLETAS	Mecânica de Motocicletas na modalidade de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, tem como objetivo o proporcionar aos participantes conhecimentos teórico-práticos, visando à formação de competências e técnicas e de gestão básicas referentes às operações de mecânica de motocicletas	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	2	R\$ 14.450,00	R\$ 28.900,00
24	MECANICO INDUSTRIAL	Habilitar profissionais para atuar no desenvolvimento de projetos, controlar processos de produção mecânica e realizar a manutenção mecânica de máquinas e equipamentos segundo normas técnicas, considerando padrões de qualidade, saúde e segurança no trabalho e meio ambiente.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	R\$ 23.800,00	R\$ 23.800,00
25	OPERADOR DE COMPUTADOR	Capacitar os alunos para a instalação, configuração e operação de computadores em sistemas operacionais cliente e servidores de internet, respeitando normas, políticas de segurança da informação e propriedade intelectual, promovendo assim uma postura profissional pautada na ética, respeito, cidadania e comportamento empreendedor; dentro das normas e procedimentos técnicos de qualidade, higiene, saúde, segurança no trabalho e preservação ambiental.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	4	R\$ 11.200,00	R\$ 44.800,00
26	PORTUGUES COMO LINGUA DE ACOLHIMENTO	Favorecer o uso da língua portuguesa para situações comunicacionais preparar o migrante para a comunicação em ambiente de trabalho - ampliar os conhecimentos do migrante acerca da formação da sociedade brasileira.	- Oferta formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
						-	-	R\$ 570.352,00

ORDEN	NOME DOS ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS	JUSTIFICATIVA	BLOCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARRO HATCH	CARRO MODELO HATCH para a prestação de serviços contínuos de transportes, incluindo veículo e motorista, de deslocamento habitacional para transporte de pessoas em serviços, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demandas do Tribunal de Contas do Estado em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições contidas neste Termo de Referência.	- Garantir item básico para a locomoção dos usuários do serviço.	PSE	UND	2	R\$ 10.880,00	R\$ 65.280,00
2	HOTEL	Dútia com café da manhã em apartamento duplo, tipo standard, em hotel de categoria, no mínimo, 3 estrelas.	Para atendimento de diárias de hospedagem para famílias migrantes. As solicitações serão feitas de acordo com a demanda	PSE	UND	100	R\$ 13.900,00	R\$ 1.390.000,00
3	HOTEL	Dútia com café da manhã em apartamento quadruplo, tipo standard, em hotel de categoria, no mínimo, 3 estrelas.	Para atendimento de diárias de hospedagem para famílias migrantes. As solicitações serão feitas de acordo com a demanda	PSE	UND	100	R\$ 26.900,00	R\$ 2.690.000,00
						-	-	R\$ 310.080,00
						-	-	R\$ 2.069.384,35

RESOLUÇÃO - CMS**RESOLUÇÃO Nº. 006/2023**

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER:

R E S O L V E:

Artigo 1º. APROVAR, o Plano Municipal de Contingência para resposta às emergências em Saúde Pública por Dengue, Chikugunya e Zica.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Plenário, vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três.

Genivaldo Dias da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998

(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

VISUAL INFORMÁTICA LTDA - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a LICENÇA SIMPLIFICADA - LS, para a atividade de MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, localizada na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 2032, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ZENILDO VESTENA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença Simplificada (RLS), para atividade de Avicultura de Corte Industrial – Capacidade 90.360 aves, Rod Dourados – Itahum, km 39, Chácara Quatro Irmãos, zona rural do município de Dourados, MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOAO VAGNER MORAES DE OLIVEIRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS) para atividade de Avicultura – 16.500 Aves, localizada na Fazenda Coração de Mãe, S/N, Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS PIRES ME torna Público que Requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada – RLS, para atividade de Aluguel DE máquinas e equipamentos para escritório; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos, localizada na Rua Rio Brilhante Nº 1265, Jardim Água Boa - No município de Dourados (MS). Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTINCÊNDIO SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para Atividades de Comércio e Recarga de extintores, localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 2880, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.